

SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 016/ 2000 – CIB.

Goiânia, 07 de Abril de 2000.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:


- A necessidade de se estabelecer o Processo de Descentralização, Regularização e Organização das Ações de Prevenção e Controle de Endemias no Estado de Goiás, conforme preconiza a Portaria n.º 1.399/GM de 14 de Dezembro de 1999.

RESOLVE:

- 1- Aprovar a Certificação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças do Município de Planaltina de Goiás, Estado de Goiás;
- 2- Estabelecer e garantir que o desenvolvimento das ações, atividades e metas previstas sob a responsabilidade do Gestor Municipal serão executados de conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI – ECD;
- 3- Que o Município fará jus ao montante anual da ordem de R\$ 215.094,12 (Duzentos e quinze mil, noventa e quatro reais e doze centavos) destinados a cobertura das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças em seu Município.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos C. de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

Recebido
CIB - 07/04/00

Fabiano Genildo Pimenta Junior
Coordenador da CIB